



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 127-DL, DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 45, § 1º, da Constituição do Estado, cumulado com o art. 69 da Lei nº 6.745/1985, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Altair Silva, a concessão de licença por motivo de doença do cônjuge, com remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 3 de outubro do corrente ano.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 28 de setembro de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente

